

37. 037 - Parecer

**PROTOCOLO Nº:** 268638/23  
**ORIGEM:** FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA  
**INTERESSADO:** ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**PARECER:** 1023/23

*Prestação de Contas Anual. Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Exercício de 2022. Pela regularidade das contas, com ressalva e aplicação de multa.*

Trata-se de Prestação de Contas Anual do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2022.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Estadual, por meio da Instrução nº 741/23 (peça 36), opina pela **regularidade** das contas, com **ressalva** em razão do “*não atendimento do prazo para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED*”, e aplicação de multa.

Consoante o opinativo do órgão instrutivo, esta Procuradoria de Contas propugna **pela regularidade, com ressalva, e aplicação de multa**, da Prestação de Contas encaminhada pelo Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, atinente ao exercício financeiro de 2022.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Assinatura Digital

**KATIA REGINA PUCHASKI**  
Procuradora do Ministério Público de Contas

mvc